



Reunião de 27/02/2019

ATA N.º 04/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

---- Aos **vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.022.792,61 € (um milhão vinte e dois mil setecentos e noventa e dois euros e sessenta e um cêntimos); - De operações orçamentais: 745.099,98 € (setecentos e quarenta e cinco mil noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos); - De operações não orçamentais: 277.692,63 € (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 27 de fevereiro de 2019. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral proferiu a seguinte intervenção: “Boa tarde a todos. Saúdo o senhor presidente da câmara, senhora e senhores vereadores, colaboradores da autarquia e digníssimos munícipes presentes na sessão. -----

---- A minha intervenção incide sobre a apresentação de um voto de louvor, duas exortações ao executivo e quatro solicitações de informação. -----

---- i) No que concerne ao Voto de Louvor: -----

---- **VOTO DE LOUVOR: AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM E DE NELAS** -----

---- Podemos valorizar ou não os rankings escolares, ou outro qualquer tipo de rankings. Ou só lhes prestarmos atenção acrescida quando nos dá jeito. O mesmo se aplica a tantos outros assuntos que fazem parte da nossa vida. -----



Reunião de 27/02/2019

---- Pese embora não pense que os rankings *per si* sejam definidores de uma qualquer hierarquização escolar, não deixam de ser um instrumento de avaliação. No caso, objetivo e claro, porque se cingem aos resultados obtidos nos exames nacionais. -----

---- Este louvor, agradecimento e reconhecimento, em particular, porque visa o desempenho nos exames nacionais daquela que é convencionada como a disciplina mais complexa para os estudantes portugueses, a Matemática. As duas melhores escolas públicas do país são do mesmo concelho: o Nosso concelho de Nelas. As escolas secundárias de Canas de Senhorim e de Nelas figuram nos diferentes rankings como as duas mais bem posicionadas no que ao ensino público concerne, variando a posição consoante a entidade que elaborou o ranking, mas mantendo sempre o estatuto das duas melhores escolas secundárias públicas do país. ----

---- Também é verdade que os resultados dependem de muitos fatores, como por exemplo um número mais reduzido de alunos poder permitir um outro tipo de trabalho, mais próximo, com melhor orientação por parte dos professores. Mas também porque pela mesma razão pode haver a fortuna de se apanhar um daqueles grupos de excelência que por vezes encontramos nas diversas facetas da vida: escolar, académica, política, desportiva, cívica, etc. Para não falar no apoio, esforço e disponibilidade dos pais em ajudar a complementar o trabalho desenvolvido em contexto escolar. -----

---- Mas independentemente destes pressupostos conjunturais, não podemos deixar de relevar o trabalho árduo, dedicado e de enorme qualidade levado a efeito pelos alunos, que pelos seus méritos e labor de excelência alcançaram resultados brilhantes à escala nacional. Eles, os alunos, deverão ser o centro do nosso reconhecimento e exaltação. Confirmaram cabalmente que mesmo estudando num concelho de baixa densidade territorial, e sem qualquer sentimento de autocomiseração, conseguiram alcançar o topo do país. Parabéns aos nossos jovens munícipes por esta assunção de excelência que a todos nos regozija e enche o peito. --

---- Relevar de igual modo o trabalho desenvolvido pelos professores para os resultados alcançados, marcado pela excelência pedagógica, competência e dedicação. O nosso agradecimento e reconhecimento, extensivo aos pais, encarregados de educação e famílias no inexcusável apoio que concederam. -----

---- O nosso Concelho está de parabéns! -----

---- ii) Quanto às Exortações: -----

---- Requalificação dos Parques Infantis e Seniores do Concelho: -----

---- Voltamos, uma vez mais, a este assunto, que começámos por trazer às reuniões de câmara em janeiro de 2018, para renovar e reforçar a solicitação ao executivo para que os serviços da autarquia possam proceder à verificação do estado adequado de utilização dos parques infantis e seniores do Concelho, bem como se possam realizar intervenções simples, de limpeza, manutenção, arranjo e reparação dos equipamentos e espaço envolvente. Enquanto não se procede às obras de requalificação de fundo há muito anunciadas pelo presidente da câmara, é absolutamente imperioso que estes procedimentos se realizem o mais breve possível, tendo como objetivo maior assegurar que os espaços e equipamentos se encontram em perfeitas condições de segurança para os utentes. As condições climáticas têm proporcionado o usufruto do ar livre e dos espaços públicos, a Primavera e o bom tempo aproximam-se e é de todo essencial que estas infraestruturas estejam cuidadas e reparadas



Reunião de 27/02/2019

para que possam ser usadas pelos munícipes, em particular as nossas crianças. -----

---- Colocação de sinalização vertical no largo General José de Tavares: -----

---- No seguimento de outras nossas solicitações, em reuniões de câmara anteriores, reiteramos o pedido feito à autarquia para que possa proceder, o mais breve possível, à fixação de sinalização vertical no Largo General José Tavares, no intuito de regularizar o normal fluxo de trânsito em geral e do estacionamento em particular, enquanto não se procede à requalificação do espaço envolvente conforme foi também anunciado pelo executivo. -----

---- iii) No que às solicitações de informação respeita: -----

---- Empresa Mendes & Morais: -----

---- Solicitamos informação atualizada desde a última vez que abordámos a questão, há sensivelmente um mês, nomeadamente sobre o acompanhamento na salvaguarda dos direitos dos trabalhadores/trabalhadoras e o apoio no reingresso ao mercado de trabalho, particularmente no tecido empresarial local. Recordamos que o presidente da Câmara referiu que estavam a ser tratadas todas estas questões. O que nós pretendemos é que seja facultada a atualização dos desenvolvimentos e se estas questões já foram resolvidas. De igual modo, requeremos ao executivo que nos informe se foram devidamente acautelados os interesses do município no que concerne ao contrato firmado e se há alguma orientação de natureza empresarial ou outra para o espaço que agora fica devoluto. -----

---- Empresa COVERCAR: -----

---- Em reuniões de Câmara de abril e de março de 2018 questionámos o presidente da Câmara de Nelas sobre as notícias preocupantes vindas a público sobre eventuais despedimentos em massa na empresa Covercar, solicitando-lhe que fornecesse informação mais concreta e oficial sobre esta matéria, tendo em consideração um expectável maior conhecimento do processo por parte da autarquia. Na altura referiu que seria um simples ajustamento. Tendo em consideração as últimas notícias vindas a público, nomeadamente na redução em massa do número de trabalhadores e eventual deslocalização da empresa, solicitamos, uma vez mais, ao Presidente de Câmara que nos possa informar cabalmente sobre a atual situação da empresa Covercar, bem como questionar se as matérias respeitantes aos trabalhadores e ao consagrado no protocolo instituído está devidamente salvaguardado e a ser cumprido. -----

---- Ponto de situação sobre a AQUISIÇÃO DOS FORNOS ELÉTRICOS: -----

---- Solicitamos ao senhor presidente de câmara que nos possa informar se há desenvolvimento processual no que respeita ao processo de compra dos terrenos dos Fornos Elétricos. Também desde janeiro de 2018 que temos questionado sobre os prazos estabelecidos para a compra dos terrenos, que forma sendo sucessivamente protelados. Decorrido mais de um ano, queremos saber em que ponto está o processo de aquisição dos Fornos Elétricos. -----

---- Ponto de situação sobre o PROJETO CAVES -----

---- Tendo em consideração a anulação do projeto e a decisão do seu reajustamento, solicitamos ao senhor presidente de câmara que nos possa informar se há desenvolvimento processual no que respeita ao projeto CAVE de Santar: Como está o processo? Está a ser elaborado um novo projeto? Para quando a sua apresentação? Para quando está previsto ser



Reunião de 27/02/2019

lançado um novo concurso?” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que era com algum prazer, podia mesmo dizer, que louva o Senhor Presidente da Câmara pela inauguração do Gabinete de Apoio ao Agricultor. Quando, em 29/06/2016, propôs que este Gabinete fosse criado, em reunião de Câmara, foi-lhe dito que não, que não era necessário porque a Unidade Empreende resolvia a questão, aglutinava todo um conjunto de respostas integradas aos vários setores da atividade económica no sentido da disseminação de apoios à constituição de negócios. Hoje, três anos depois, três anos volvidos, hoje, vemos o Senhor Secretário de Estado vir fazer uma inauguração. Felizmente que, demorou três anos, mas o Gabinete, de facto, foi instalado na Câmara de Nelas, sob proposta sua, Vereador Dr. Manuel Marques, em 2016. Não sabe se foi, se não, não sabe se foi convidado para vir à inauguração, mas, para que não ofuscasse a imagem do Senhor Presidente da Câmara neste evento e nesta decisão, que não é dele, Senhor Presidente, não quis estar presente na inauguração. Irá estar com o Senhor Secretário de Estado em Gouveia a convite da Entidade, da Autarquia Local, onde estará com o Senhor Secretário de Estado e lhe dará nota nesse sentido, dada a boa relação que tem com o Ministério da Agricultura, aliás, como vai estar com o Senhor Ministro no sábado. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que lhe tinha pedido, por escrito, que lhe desse os boletins de itinerário, o Senhor Presidente da Câmara não lhos deu. Tinha-lhe pedido que lhe desse, por escrito, os trajetos da via verde do XR, não deu e estava a vir à carga com esta questão porque o Senhor Presidente da Câmara disse que, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ia ter uma surpresa. Quer ter uma surpresa. Ou o Senhor Presidente da Câmara dita qual é a surpresa que ele vai ter, pessoal, sua, não é, disso não tem dúvidas, mas gostava de ver a surpresa. Também tinha requerido ao Senhor Presidente da Câmara que o esclarecesse hoje e, se calhar, a sua intervenção poderá ser anulada se o Senhor Presidente da Câmara apresentar, anulada, ou não ser considerável, se o Senhor Presidente da Câmara apresentar, uma vez que não o fez logo no início da Ordem do Dia, o que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe requereu. Tinha-lhe requerido também que lhe dissesse qual foi o valor aplicado já em concurso que foi feito em 2018 na requalificação da malha viária do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara também não respondeu. Depois, recorda ao Senhor Presidente da Câmara ali uma passagem, que é importante para que as pessoas saibam, recorda-lhe ali uma passagem do Lar de Carvalho Redondo em que o Senhor Presidente da Câmara levou para Lisboa, para a Assembleia da República, os humildes Cidadãos Autarcas e humildes Cidadãos destas Instituições, quer do Lar de Carvalho Redondo, quer do Lar para Deficientes em Canas de Senhorim. Estava ali o Senhor Presidente da Câmara na Assembleia da República com esta gente toda. O que é que aconteceu? Aconteceu que o Senhor Presidente da Câmara, antes das eleições, apenas lá pôs isto e fez isto. Pôs lá isto. Pergunta ao Senhor Presidente da Câmara em que situação é que está o Lar de Carvalho Redondo porque parece-lhe, parece-lhe, não tem a certeza, que era uma obra que dependia da sua candidatura e das suas promessas eleitorais e isto foi colocado lá um, ou dois meses, antes das eleições. Por acaso, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não teve tempo de lá ir pôr a dizer que era mentira porque não teve tempo como teve tempo para ir pôr na placa dos Fornos Elétricos, senão também lá ia



Reunião de 27/02/2019

escrever como escreveu na placa da compra dos Fornos Elétricos, tinha lá posto a dizer que era mentira. Porque, de facto, é uma mentira, o Senhor Presidente pôs lá isto antes das eleições e até hoje, zero, completamente zero. Queixam-se as pessoas que, inclusivé, está a acabar o prazo de aprovação do projeto. Era importante que o Senhor Presidente da Câmara resolvesse o problema. Queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara uma coisa direta, completamente direta e o Senhor Presidente, como bom gestor que é, ou, pelo menos, como bom gestor que tenta fazer-se passar, como é que estão as contas com a Câmara Municipal de Mangualde a respeito da água. Quanto é que deve? E há quanto tempo é que não paga? Era importante sabermos isso. A mesma pergunta faz ao Senhor Presidente da Câmara, através de requerimento escrito, que deve constar em ata, quanto é que deve ao Planalto Beirão, e qual foi a última fatura paga ao Planalto Beirão. De seguida, entregou ao Senhor Presidente da Câmara, o requerimento, que a seguir se transcreve: “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas – Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade e para desempenho das minhas funções autárquicas vem requerer o seguinte: a) Valor da dívida à Câmara Municipal de Mangualde pelo fornecimento de água; b) Data da fatura mais antiga por liquidar; c) Valor da dívida ao Planalto Beirão, pela recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos; d) Data da fatura mais antiga por liquidar.” Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gostava, até pelas pessoas que estão ali, também gostavam, certamente de saber a resposta destas suas perguntas, porque elas são pertinentes, porque quando o Senhor Presidente da Câmara se candidatou em 2013, ai, daqui, d’el rei, que a Câmara de Nelas vai ficar sem água porque lha vão cortar, por falta de pagamento. Certo é que, quando eles saíram dali, em 2013, deixaram-lhe um crédito de 300.000,00 euros. Por isso, gostava que o Senhor Presidente da Câmara lhe dissesse, que fizesse o favor de lhe dizer qual é a dívida à Câmara de Mangualde e ao Planalto Beirão, um pela água e outro pela recolha dos resíduos sólidos urbanos. Para já, terminou. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à Moção, um Voto de Louvor, ia pôr à votação o Voto de Louvor. Perguntou quem votava contra o Voto de Louvor apresentado pelo Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, quem se abstinha. Foi aprovado por unanimidade. Relativamente às questões concretas colocadas, vai analisá-las. Nada mais tem a acrescentar relativamente às suas intervenções anteriores. Passou ao Período da Ordem do Dia. Período da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara não queria dizer quanto é que deve à Câmara de Mangualde porque deve à Câmara de Mangualde 250.000.00 euros e já não paga desde setembro. Perguntou ao Senhor Presidente se tinha percebido. É isso que o Senhor Presidente da Câmara não quer dizer. O Senhor Presidente da Câmara deve à Câmara de Mangualde 250.000.00 euros de água, que não paga desde setembro, inclusivé. Quando as respostas não lhe caem, o Senhor Presidente da Câmara foge, foge. Mas a resposta é esta e já ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já a sabia que o Senhor Presidente da Câmara deve à Câmara de Mangualde, mas gostava de o ter ouvido da viva voz do Senhor Presidente da Câmara. Não tem coragem de o dizer. Não tem coragem de o fazer porque o Senhor Presidente da Câmara rebentou com as finanças da Câmara Municipal de Nelas. O Senhor Presidente da Câmara deve à Câmara de Mangualde



Reunião de 27/02/2019

perto de 250.000.00 euros e não paga faturas desde setembro. Mas mais grave, é que o Senhor Presidente da Câmara recebe o dinheiro dos contribuintes, da água, consome aquilo que muito bem lhe apetece nas suas festarolas, nas promessas de subsídios e não paga a Mangualde e muito mais deve ao Planalto Beirão. Portanto, o Senhor Presidente da Câmara, quando não lhe convêm as respostas foge e desvia-se a elas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe bem quanto é que o Senhor Presidente da Câmara deve. Ele perguntou quanto é que o Senhor Presidente da Câmara deve. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(47/2019/02/27)1.1.APROVAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que, pela primeira vez e em consciência, vai votar a ata sem qualquer receio de o fazer. Consta uma passagem da ata que ele pensou que ela não passasse. Mas acha que o Senhor Presidente da Câmara já aprendeu um bocado em deixar de fazer censura às atas e àquilo que se passa nas reuniões. Por isso, vota favoravelmente. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de fevereiro de 2019. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

(48/2019/02/27)2.1.”CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR” – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS 06A E 08 - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1341, datada de 15 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção do Sistema Intercetor” – Proposta de Trabalhos a Mais e a Menos 06A e 08 -

---- I: - Na sequência da abertura de um concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente á empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, adjudicada em 22-09-2016 à empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, informo V. Ex.^a que na fase de execução da obra constatou-se a necessidade de executar trabalhos a mais cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato, não podendo ser técnica ou economicamente separados do objecto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra e que são necessários para a conclusão da obra. ----

---- Foi proposto pelo Dono de Obra a realocização da Estação Elevatória Águas Residuais (EEAR) Norte 2, para um terreno de cota inferior, possibilitando assim a receção de águas residuais de outros arruamentos de lotes industriais próximos (Planta em anexo). Esta nova



Reunião de 27/02/2019

localização, acarreta, entre outras um acréscimo na altura manométrica e um eventual aumento do caudal a drenar, tendo sido remetida para o projetista para análise. O projetista analisou a proposta e procedeu á revisão do projeto, tendo emitido novos elementos, peças escritas e desenhadas, incluindo o novo mapa de quantidades. -----

---- A fiscalização solicitou ao empreiteiro proposta de preço para os trabalhos a mais de acordo com o mapa de quantidades enviado pelo projetista, a qual atinge o montante de 32.402,38 € (+ IVA), correspondente a trabalhos a mais a preços acordados, 17.326,70 € (+ IVA), trabalhos a mais a preços a acordar, 15.075,68 € (+ IVA) e trabalhos a menos 15.980,00 € (+ IVA). -----

---- No coletor relativo á Estação Elevatória Norte 2, o empreiteiro propôs que caixa de transição, entre a conduta elevatória e o coletor gravítico, prevista executar logo a seguir à travessia do caminho de ferro, seja executada junto á EN 234, implicando o prolongamento da Conduta Elevatória Norte 2 até à EN 234 e o suprimento do coletor gravítico neste troço. A fiscalização analisou a proposta tendo emitido parecer favorável dado que não se prevê a necessidade de recolha gravítica de efluente após a travessia sobre a linha do caminho de ferro. Foi solicitado à entidade executante uma proposta de trabalhos a mais a preços acordados e trabalhos a menos, tendo em consideração que se trata de substituição de trabalhos da mesma natureza com aumentos/ diminuições de quantidades, a qual atinge o valor de -1.392,18 €, correspondente a trabalhos a mais a preços acordados (3.550,05 € + IVA) e a trabalhos a menos (4.942,25 € + IVA). -----

---- IV: - Assim, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 373º do D.L n.º 18/2008, de 29 de janeiro, apresenta-se em anexo o 3º e 4º Orçamento de trabalhos a mais a preços acordados, no valor total de 20.876,75 € (+ IVA), o 4º Orçamento de trabalhos a mais a preços a acordar, no valor total de 15.075,68 € (+ IVA, e o 3º e 4º Orçamento de trabalhos a menos no valor total de 20.922,25 € (+ IVA). -----

---- Mais informo que de acordo com o estipulado no nº 2 do artº 370º do D.L 18/2008 de 29 de janeiro, não pode ser ordenada a execução de trabalhos a mais quando: -----

---- a) Tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso publico ou de concurso limitado por prévia qualificação e o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, seja igual ou superior ao valor referido na alínea b) do artigo 19º, o anuncio do concurso não tenha sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia; -----

---- c) O preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, ultrapasse 40 % do preço contratual; -----

---- Atendendo a que o somatório do preço contratual, 1.280.000,01 € e do valor dos trabalhos a mais, 35.952,43 €, incluindo o de anteriores trabalhos a mais, 349.118,24 €, é de 1.665.070,68 € (+ IVA) inferior ao valor referido na alínea b) do artigo 19º, 5.225.000,00 €, e o preço atribuído aos trabalhos a mais incluindo o de anteriores trabalhos a mais, 385.070,67 €, é inferior a 40 % do preço contratual (512.000,00 €) estão cumpridas as condições previstas no nº 2 do artº 370º do D.L 18/2008, de 29 de janeiro. -----

---- VI. – Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação de trabalhos a mais no valor de



Reunião de 27/02/2019

35.952,43 € (S/IVA). -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que queria dizer ao Senhor Presidente da Câmara que ia votar contra estes trabalhos a mais. Aliás, com toda a franqueza, tem que lho dizer, quem constitui um gabinete para resolver os problemas da ETAR, quem tem Técnicos mais que qualificados no Município e aparecem ali trabalhos, esses trabalhos a mais, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, à cautela, porque só assim exime a sua responsabilidade, vota contra. -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou quem se queria pronunciar mais sobre este assunto. -----
 ---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a proposta de trabalhos a mais e a menos 06A e 08, da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, nos termos da informação interna n.º 1341, datada de 15 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----
(49/2019/02/27)2.2.”CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 61 DIAS - APROVAÇÃO
 ---- Presente a informação interna n.º 1436, datada de 22 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção da ETAR de Nelas III” – Pedido de prorrogação de prazo de execução de 61 dias -----
 ---- Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente á empreitada de “Construção da ETAR de Nelas III”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Embeiral – Engenharia e construção S.A.”, informo V. Ex.^a que foi solicitado pelo empreiteiro a prorrogação do prazo de execução de 61 dias (Anexo I). -----
 ---- A fiscalização analisou o pedido e considerou que os motivos alegados pela entidade executante como justificação no pedido de prorrogação de prazo, nomeadamente a necessidade de executar trabalhos a mais não previstos, não são enquadráveis no CCP, conforme descrito no ponto 4 do referido parecer. -----
 ---- A fiscalização considera que o principal motivo para o atraso verificado é a insuficiente mão-de-obra alocada á empreitada, deixando á consideração do dono de obra a decisão de aprovação do pedido de prorrogação de prazo, referindo, no entanto, que a dificuldade de disponibilidade de mão-de-obra é evidente em todo o mercado de construção civil atual, com a falta excecional de mão-de-obra que se tem verificado em 2017 e 2018, motivo maior e justificação real para a aprovação deste pedido de prorrogação de prazo, considerando que a mesma deverá ser concedida a titulo gracioso e não legal (Anexo II). -----
 ---- Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de



Reunião de 27/02/2019

execução de 61 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. -

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, há dois dias, ou há três, ou há uma semana, ou duas semanas, trouxe o Senhor Presidente da Câmara ali o mesmo assunto para prorrogação do prazo. E, nessa prorrogação do prazo, há 15 dias, constava que ela seria concluída até 28 de março do ano em curso. Com isto, já vai mais, março, abril, maio, junho. E está convencido que há-de chegar a 2020 a prorrogação do prazo porque todos nós sabemos que a manutenção desta ETAR vai custar ao erário público, vai custar aos consumidores da água mais de 1.500.000,00 euros de despesas, que vão que ter que ser pagas na fatura da água. Por isso, só convém ao Senhor Presidente da Câmara que isto se arraste, que se arraste, que se arraste e que permita ao Senhor Presidente da Câmara, no último ano, não proceder ao aumento da água, da fatura da água. Por isso, é obrigado a votar contra porque estão ali a encapotar um eventual aumento da fatura da água. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que dizia ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que ele, Senhor Presidente, ouvia bem e achava que toda a gente que estava ali, ouvia bem. Isto não é um comício, é uma reunião de Câmara e, portanto, ele, Senhor Presidente, agradecia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não perturbasse os Serviços, que tivesse calma, que podia exprimir a sua opinião, que se deixasse estar, que estava bem. Não é pelo facto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falar alto que tem razão, nem que diz verdades. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara para ter a coragem de dizer ao Público, ali presente, quanto é que deve à Câmara Municipal de Mangualde, 250.000,00 euros, que dissesse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, no que concerne a este pedido de prorrogação de prazo de execução por mais 61 dias, queria dizer que, apesar dos motivos invocados pela empresa, com a anuência. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de deixar continuar a reunião. Isto é uma reunião de Câmara, não é um comício, nem é uma arruada, nem nada. É uma reunião de Câmara. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para fazer o favor de prosseguir. E fica autorizado o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral a interromper o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quando ele o interromper. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que agradecia a delicadeza, mas não precisava dela porque ele também, quando for caso disso, também o fará, que o Senhor Presidente não se preocupasse. Mas, obrigado, agradece. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia continuar a dizer até final do mandato, que isto é uma reunião de Câmara, não é mais do que isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que falando sobre nestes pontos e nesta parte concreta do ponto 2.2. -----

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para fazer o favor de se calar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que no ponto anterior não lhe suscitou, confessava, nenhum constrangimento, neste, não de maior, mas os motivos



Reunião de 27/02/2019

invocados, nomeadamente, em insuficiente mão-de-obra, são ponderosos, como é óbvio, que são invocados pela empresa, o dono da obra, a Autarquia, obviamente, concordou com essa argumentação e a fiscalização também chama e bem, para isso também já ter sido chamado à atenção é por causa da própria fiscalização e eles, também, na visita que fizeram, também acharam o mesmo. Embora seja ponderoso isso, também há aqui uma questão que, provavelmente, as empresas gostam de se candidatar a todos os concursos que estão abertos e depois vão deslocalizando mão-de-obra que têm para um lado e para outro e, obviamente, não vão cumprindo prazos. A ganância também é o que faz. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral nesse sentido, não inviabilizando a obra porque se encontra, como eles todos esperam, na reta final, não votará contra, mas a sua abstenção fica deliberada nesta questão que acabou de assinalar. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos, um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, aprovar o pedido de prorrogação graciosa de prazo de execução, por mais 61 dias, da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III”, nos termos da informação interna n.º 1436, datada de 22 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(50/2019/02/27)2.3.”CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 DIAS - APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1440, datada de 22 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção do Sistema Intercetor” – Pedido de prorrogação de prazo de execução de 60 dias -----

---- Na sequência da abertura do concurso publico ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, referente á empreitada de “Construção do Sistema Intercetor”, adjudicada em 22-09-2016 á empresa “Irmãos Almeida Cabral, Lda.”, informo V. Ex.^a que foi solicitado pelo empreiteiro a prorrogação do prazo de execução de 61 dias (Anexo I). -----

---- O empreiteiro apresentou como justificação do pedido de prorrogação a dificuldade de execução da atividade de escavação no troço do Folhadal e a dificuldade sentida no rendimento de produção no troço da Eurico Amaral, atendendo a que é um troço de elevada complexidade técnica com inúmeras infraestruturas existentes. -----

---- A fiscalização analisou o pedido e considerou assistir à Entidade Executante razão na dificuldade de execução dos trabalhos na conduta elevatória Nelas 1, na Rua Dr. Eurico Amaral, tendo em conta as inúmeras infraestruturas existentes e a insuficiência de precisão dos cadastros disponibilizados relativos ás infraestruturas existentes. No que concerne à intervenção no subsistema do Folhada a fiscalização considera que as condições de execução dos trabalhos não foram alteradas desde a fase de apresentação da proposta até á fase de execução, não assistindo assim à Entidade Executante fundamento para prorrogação do prazo



Reunião de 27/02/2019

da Empreitada. -----

---- A fiscalização considera, ainda que, as dificuldades apresentadas refletem-se em atividades críticas da Empreitada, tendo em conta que os trabalhos de execução da conduta elevatória Nelas 1, e restantes infraestruturas, são de maior importância atendendo ao contributo destas para o funcionamento da ETAR de Nelas III, propondo a aprovação da prorrogação do prazo a título gracioso e não legal (Anexo II). -----

---- Face ao exposto, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução de 60 dias. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, independentemente de ser também mais um pedido de prorrogação, neste caso concreto, eles sabem que foi até o próprio Executivo que em algumas destas questões, na sua ótica, são diferenciadas. Esta aqui tem muito também a ver com o que foi solicitado pela Autarquia para aproveitar a empreitada que estava a ser feita e eles concordaram, eles, PSD e o CDS também, nessa questão, além do Executivo, obviamente. E a razão invocada ali, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, é ponderosa, é a insuficiência de precisão dos cadastros disponibilizados relativos às infraestruturas existentes. São coisas que vêm de trás e podem não estar devidamente atualizados, pelo que o Senhor Presidente da Câmara também disse ali numa reunião, que esse levantamento está a ser feito e atualizado. Portanto, é ponderoso. Gostava de deixar este registo. Mas votará favoravelmente. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo de execução graciosa, por mais 60 dias, da empreitada: “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor”, nos termos da informação interna n.º 1440, datada de 22 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

(51/2019/02/27)2.4.”FECHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE NELAS” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PRAZO ADICIONAL PARA SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1412, datada de 20 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “CP 2/2018 – E - Fecho do Sistema de Abastecimento de Água a Nelas” – Documentos de habilitação – Prazo adicional para suprimento de irregularidades – Ratificação -----

---- DOS FACTOS: -----

---- 1. Findo o prazo de entrega dos documentos de habilitação do concurso mencionado em assunto, por parte do consórcio adjudicatário, em 19/02/2019, foram os mesmos analisados de acordo com o solicitado no Programa do Procedimento. Aquando da abertura de um dos ficheiros rar denominado “Certificados de habilitações literárias e profissionais e termo de responsabilidade do Diretor Técnico da Empreitada” os serviços verificaram que o ficheiro se encontrava danificado, não conseguindo abrir o mesmo para extração dos documentos nele contidos. Os restantes documentos estavam corretos. -----



Reunião de 27/02/2019

---- DO DIREITO: -----

---- 2. Na fase de entrega dos documentos de habilitação, estipula o artigo 86.º do CCP, que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado para o efeito no programa do procedimento. Estipula ainda, que o órgão competente para a decisão de contratar pode conceder um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sempre que se verifique alguma das situações descritas no seu n.º 1, sob pena de caducidade da adjudicação. -----

---- 3. A Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, veio definir as regras e os termos a que deve obedecer a apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário, quer para os contratos de aquisição de bens e serviços quer para os contratos de empreitada. No seu artigo 5.º, estipula que o órgão competente para a decisão de contratar pode conceder um prazo para a regularização dos documentos de habilitação, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no art.º 86.º do CCP. -----

---- 4. O art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade” (transcrição na íntegra da norma). -----

---- 5. Assim sendo, com base na legislação invocada nos números anteriores, submete-se à consideração superior para aceitação/aprovação, o seguinte: -----

---- a) a concessão de 2 dias ao adjudicatário, para a submissão em plataforma eletrónica, dos documentos em falta. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se do grande reservatório de água de Nelas e era a ratificação de um prazo adicional para suprimentos de irregularidades concedido por ele, Senhor Presidente. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma intervenção a fazer relativamente a esta ratificação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente no sentido de conceder mais 2 dias ao adjudicatário da empreitada: “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água de Nelas”, para entrega dos documentos de habilitação em falta e sua submissão em plataforma eletrónica, nos termos da informação interna n.º 1412, datada de 20 de fevereiro de 2019, da Unidade Orgânica de Finanças e Património Municipal, atrás descrita. -----

3 – SUBSÍDIOS

(52/2019/02/27)3.1.PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO “NÚCLEO DÃO NELAS” – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de protocolo, a celebrar entre o “Município de Nelas” e o “Núcleo Dão Nelas”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Entre: -----



Reunião de 27/02/2019

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “NÚCLEO DÃO NELAS, titular do NIPC 508882095, com sede na Rua S. Miguel, n.º4, 1.º Esq., 3520-072 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, João de Jesus Rijo da Conceição Mendes, como Segundo Outorgante e adiante designado por “Associação”, -----

---- Considerando: -----

---- 1 - Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; -----

---- 2 - Que a Associação tem funcionado como agente promotor da tradicionalidade e da cultura local, promovendo, dessa forma, a identidade do nosso Concelho, transmitindo, também, aos mais novos, valores e conceitos históricos; -----

---- 3 - Que, dessa forma, contribuem igualmente para a preservação dos usos e costumes juntos dos naturais do Concelho e, com as deslocações que fazem, ajudam a divulgar e a promover o Concelho a nível regional e nacional, em atividades desportivas realizadas; -----

---- 4 - Que a Câmara Municipal, em sua reunião de _____ de _____ de 2019, a Câmara deliberou, por _____, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo Dão Nelas, no valor de _____ € (_____), para apoio na execução do seu plano de atividades para o ano de 2019. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.ª – Objeto -----

---- O presente protocolo tem por objeto definir a forma de apoio a prestar pelo “Município” à “Associação” para execução do plano de atividades para o ano de 2019 (o qual faz parte integrante do presente protocolo, constituindo o Anexo I). -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio -----

---- 1 - O “Município” compromete-se a prestar um apoio à “Associação”, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para execução do plano de atividades para o ano de 2019. -----

---- 2 - O valor do subsídio referido no número anterior será pago pelo “Município” à “Associação” durante o ano de 2019. -----

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes -----

---- 1 - A “Associação” compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o “Município”, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da promoção do seu plano de atividades. -----

---- 2 - A “Associação” compromete-se, ainda, a cumprir as seguintes ações: -----

---- - a) Realizar atividades regulares na sua localidade de origem; -----



Reunião de 27/02/2019

---- - b) Participar anualmente em uma iniciativa promovida pelo “Município”. -----
 ---- Cláusula 4.^a - Acompanhamento e controlo do protocolo -----
 ---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo “Município”,
 assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----
 ---- Cláusula 5.^a - Revisão do protocolo -----
 ---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas
 as partes, a prestar por escrito. -----
 ---- Cláusula 6.^a – Vigência -----
 ---- O presente protocolo vigora até 31 de dezembro de 2019. -----
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas
 condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam
 nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar
 relativamente a esta questão. Afirmou que faltava ali o montante financeiro. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral informou o Senhor Presidente da
 Câmara que eram 5.000,00 euros, que estava escrito na cláusula 2.^a, no verso do protocolo. ---
 ---- O Senhor Presidente concordou com a informação do Senhor Vereador Dr. Joaquim
 Amaral e concedeu-lhe a palavra. -----
 ---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente
 da Câmara por lhe ter dado a palavra. Afirmou que era só para felicitar a Instituição, como
 outras também, além dos trabalhos também de quem acompanha os Serviços do Município,
 que vai pedindo isso também. Houve uma altura em que não vinham elencadas as
 solicitações, os pedidos de subsídio com o Plano de Atividades, que faz todo o sentido. Este
 vem. Vem muito bem discriminado, até com uma fotografia assim, bem, bem elucidativa do
 Presidente. A mensagem do Presidente fica sempre bem num Plano de Atividades. Não é
 única. Já houve outros protocolos firmados com outras Associações que vinham
 acompanhadas e muito bem, do Plano de Atividades e este também, muito minucioso
 também. Parabéns também a isso. Deixa só a salvaguarda, que já falaram nisso, embora possa
 complexo, ponderar, eventualmente, no próximo ano, vir acompanhado, além do Plano de
 Atividades, do relatório do último ano de exercício. Faria todo o sentido e seria mais
 completo. Deixava essa sugestão ao Executivo e às Associações. Mas era só mesmo essa
 congratulação, para felicitar a elaboração e o Plano de Atividades da Associação em causa. ---
 ---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria
 pronunciar. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, a celebrar entre o
 “Município de Nelas” e o “Núcleo Dão Nelas”, atrás descrito, que contém uma
 participação financeira, no valor de 5.000,00 euros, para execução do Plano de Atividades
 do referido “Núcleo Dão Nelas”, no ano de 2019. -----
**(53/2019/02/27)3.2. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO “CENTRO SOCIAL
 PAROQUIAL DE CANAS DE SENHORIM” PARA APOIO NO ÂMBITO DAS
 OBRAS REALIZADAS NO JARDIM DE INFÂNCIA “GIRASSOL” – APROVAÇÃO**



Reunião de 27/02/2019

---- Presente um ofício, datado de 20 de janeiro de 2019, do Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Dr. Borges da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Pedido de ajuda -----

---- O Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim pretende substituir a cobertura do Jardim de Infância Girassol, pois este é de placas de fibrocimento. Os trabalhos a realizar trazem encargos consideráveis, por isso solicitamos à Câmara Municipal a ajuda possível para a execução dos trabalhos.” -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este apoio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe ter dado a palavra. Afirmou que ele, não fosse o despacho exarado no pedido do Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, pelo Senhor Presidente da Câmara, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nem sequer se atreveria a intervir porque ele acha que todas as Associações, todas as Coletividades, merecem o apoio incondicional das Autarquias e dos Concidãos, inclusivé. Diz o Senhor Presidente da Câmara, no Despacho: À reunião de Câmara com proposta de apoio, no valor de 1.600,00 euros, conforme acordado, mas o que interessa é, para liquidar assim que houver disponibilidades. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que não percebia esta figura, era sincero, até porque tirou o tal curso de Direito num aviário, mas não percebe, sinceramente, esta, este escrito do Senhor Presidente da Câmara no seu despacho. Entende ele, Vereador Dr. Manuel Marques, na sua modesta opinião e humilde Jurista da Câmara de Mangualde, que a disponibilidade ocorre logo que seja aprovado o subsídio, logo, porque para ser aprovado um subsídio o Senhor Presidente da Câmara deveria ter junto ali ao processo um documento da Contabilidade com verba orçamental e com fundos disponíveis. Ora, se o documento aparece com verba orçamental e fundos disponíveis para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, logo ele tem de ter capacidade financeira cativada, logo ela tem de ter ser paga ao outro dia depois da reunião ser aprovada. O que é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, conclui no meio disto tudo e pode presumir e o Senhor Presidente da Câmara pode dizer que não? Mas se disser que não que trouxesse ali à reunião de Câmara, agora, se já estão, ou não, os fundos disponíveis afetos a este subsídio. O que o leva a concluir que o Senhor Presidente da Câmara não vai pagar isto, ou vai pagar para as calengas gregas como fez ao subsídio, que agora acabaram de distribuir ao anterior, ao Dão Nelas. O que é que o Senhor Presidente da Câmara faz? Quem tanto os acusou, quem tanto os crucificou na praça pública e tem alguns escritos do Senhor Presidente da Câmara, em que dizia que a Senhora Dr.ª Isaura Pedro e o Senhor Dr. Manuel Marques, que eram a quem o Senhor Presidente da Câmara malhava mais, atribuíam subsídios que depois não os iam pagar. O Senhor Presidente da Câmara está a seguir pelo mesmo caminho. E para demonstrar que não é verdade, pedia-lhe o especial favor que, até ao fim da reunião, os Serviços trouxessem ali à Mesa a afetação da verba orçamental e os fundos disponíveis desse subsídio. Agradecia, que era para ficarem todos esclarecidos. E depois pede desculpa se fez uma conclusão errada.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro



Reunião de 27/02/2019

Social e Paroquial de Canas de Senhorim, no valor de 1.600,00 euros, destinado a ajudar nas despesas com a substituição da cobertura do Jardim de Infância “Girassol”. -----

4 – DIVERSOS

(54/2019/02/27)4.1.DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA CASA PRONTA – EXERCER, OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. LOCAL: AVENIDA SÁ CARNEIRO, EM CASAL SANCHO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA. REQUERENTE: CASA PRONTA – RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1338, datada de 15/02/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de Preferência Legal no Âmbito do Procedimento da Casa Pronta – Exercer, ou não, o direito de preferência. Local: Avenida Sá Carneiro, em Casal Sancho, União de Freguesias de Santar e Moreira. Requerente: Casa Pronta -----

---- Vendedor: Novo Banco, S.A. Comprador: Yellow Nuance – Sociedade Imobiliária, Ld.ª.

---- I. Petição -----

---- Com vista à realização de um processo casa pronta solicita-se a V. Ex^a que se digne informar se sobre o prédio abaixo identificado, existe direito de preferência por parte dessa autarquia e Igespar, e em caso afirmativo se a mesma o pretende exercer na transmissão que vai ser efetuada. A venda será efetuada pelo preço de 23.393,00 €. -----

---- Casa de habitação, composta de rés-do-chão e 1.º andar, na Avenida Sá Carneiro, em Casal Sancho, na União de Freguesias de Santar e Moreira, Concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 969. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 263A/2007 de 23 de julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de agosto: -----

---- Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência. -----

---- 1. O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça. -----

---- 2. O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais. -----

---- 3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte. -----

---- Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência. -----

---- 1. O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a



Reunião de 27/02/2019

definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista. -----

---- 2. Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior. -----

---- 3. Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período. -----

---- 4. Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência. -----

---- 5. O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho. -----

---- III. Análise da pretensão -----

---- O imóvel encontra-se localizado em Área de Reabilitação Urbana. -----

---- De acordo com o Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto)

---- Artigo 58.º - Direito de preferência -----

---- 1 - A entidade gestora tem preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações, situados em área de reabilitação urbana. -----

---- IV. Parecer dos Serviços -----

---- Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de exercer ou não exercer o Direito de Preferência. -----

---- No entanto, e tendo em consideração: -----

---- 1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal; -----

---- 2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a esta data, pelo que se propõe que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo da ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta ratificação, é uma venda na Avenida Sá Carneiro, em Casal Sancho, Casa Pronta, pelo valor de 23.393,00 euros. Daquilo que vem sendo habitual por parte do Presidente de Câmara, dá indicação e, portanto, vem a ratificação, crê que é isso que está ali em causa. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, no sentido de não exercer o Direito de Preferência Legal, de uma casa de habitação, composta de rés-do-chão e 1.º andar, na Avenida Sá Carneiro, em Casal Sancho, na União de Freguesias de Santar e Moreira, Concelho de Nelas, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 969, nos termos da informação interna n.º 1338, datada de 15/02/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----



Reunião de 27/02/2019

5 – CONTABILIDADE

5.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.ºS 4 E 5 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºS 4 E 5, DO ANO DE 2019 – CONHECIMENTO

---- Presentes as modificações ao Orçamento Municipal, n.ºs 4 e 5 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 4 e 5, do ano de 2019, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham alguma questão que quisessem apresentar. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das modificações ao Orçamento Municipal, n.ºs 4 e 5 e às Grandes Opções do Plano, n.ºs 4 e 5, do ano de 2019. -----

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 07 e 20 de fevereiro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 08 e 20 de fevereiro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

6.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 07 e 20 de fevereiro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ---

(55/2019/02/27) 6.2. RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS



Reunião de 27/02/2019

DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar.
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 07 e 20 de fevereiro de 2019, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da decisão proferida pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 20 de outubro de 2017, designadamente: licenças especiais de ruído no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

(56/2019/02/27)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ----

(57/2019/02/27)7.3.ALTERAÇÃO DA LICENÇA COM ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2011, DE 14 DE DEZEMBRO. LOCAL: VALE DE SENHORIM, EM NELAS, FREGUESIA DE NELAS. REQUERENTE: RICARDO FILIPE MARTINS PEREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1380, datada de 19/02/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Alteração da licença com alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro. Requerente: Ricardo Filipe Martins Pereira. Local: Vale de Senhorim, em Nelas, Freguesia de Nelas. Processo: 04/2/2008. -----

---- Pretensão: O requerente, proprietário do lote n.º 9, artigo urbano 4006, descrito na Conservatória do registo predial 6100/20120125 e n.º 10, artigo urbano 4007, descrito na Conservatória do Registo Predial 6101/20120125, solicita a alteração à licença com alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro, de modo a unir os dois lotes sem alterar a soma das área de construção e de implantação do anexo e da moradia previstas para os lotes. -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, a alteração à licença da operação de loteamento está sujeita a licenciamento. -----



Reunião de 27/02/2019

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano - Espaço Urbano de Média Densidade, de acordo com Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Diário da República II, Aviso n.º 33, de 2 de janeiro de 2014. -----

---- I - Situação atual -----

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 9 tem uma área de 399,87 m² e o lote n.º 10 com uma área de 455,2 m² com os afastamentos previstos na planta de síntese e características descritas no quadro sinóptico. -----

---- II - Pretensão do requerente -----

---- De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente pretende proceder à união dos dois lotes de qual é proprietário, tendo o novo lote a soma das respetivas áreas dos lotes que lhe deram origem. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, o lote n.º 9 tem uma área de 399,87 m² e o lote n.º 10 com uma área de 455,2 m², sendo a área de implantação de 133 m² e de 123,52 m², respetivamente. -----

---- 2. De acordo com o pedido do requerente as áreas de implantação e de construção do novo lote, identificado como lote n.º 9A, irão ser a soma das áreas previstas para os lotes que lhe darão origem. Desta forma não haverá alteração das áreas totais do loteamento. -----

---- 3. A alteração solicitada enquadra-se no previsto do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. --

---- Deste modo e de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações e tendo como base a informação interna de n.º 2009 de 13/02/2014 dos serviços jurídicos, "...não é necessário proceder à consulta da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, bastando para tal a aprovação por simples deliberação da Câmara Municipal". -----

---- Desta forma, as alterações à licença refletida no alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro, e à planta de síntese que o integra na(o) irão consistir resumidamente na alteração:

---- - criação do lote n.º 9A com a área de 855,07 m² (399,87+455,20) resultante da união do lote n.º 9 e do lote n.º 10 e consequente anulação dos dois lotes; -----

---- - a área de implantação do lote n.º 9A destinada à moradia é de 196m²(98+98) e a destinada ao telheiro é de 60,52m² (35+25,52), sendo a área total de implantação do lote n.º 9A é de 256,52m² (196+60,52); -----

---- - a área bruta de construção total do lote n.º 9A é de 550,20 m² (275,10+275,10) destinada à moradia; -----

---- - o polígono de implantação previsto para o lote n.º 9A será de acordo com o disposto na planta de síntese apresentada (desenho 3 – folha 911); -----

---- - mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos dado que se mantém a área bruta de construção; -----

---- - não há pagamento as taxas urbanísticas, dado estarem dependentes do aumento da área bruta de construção que no caso não se verifica. -----

---- Assim, solicito a V.Ex.^a a aprovação da alteração solicitada que dará origem a um



Reunião de 27/02/2019

aditamento ao alvará inicial com os seguintes aditamentos das seguintes alíneas: -----
 ---- - 2.1 De acordo com o PDM de Nelas publicado em D.R. II Série, Aviso n.º 33 de 2 de janeiro de 2014, a operação de loteamento insere-se em Solo Urbano – Espaço Urbano de Média Densidade. -----
 ---- - 4.1. A implantação das edificações a erigir no lote n.º 9A deverão observar o disposto na planta de síntese – desenho 3 – (folha 911), que constitui o anexo 1 do aditamento. -----
 ---- 5. Atendendo às características dos lotes, as construções a erigir deverão obedecer ao alçado de conjunto – desenho 20B (folha 811) - que constitui o anexo II do aditamento I de 27 de fevereiro de 2012, à exceção do lote 9A que se destina a moradia isolada. -----
 ---- - 6.d) N.º de lotes - 11(onze). -----
 ---- - f) 2.1 Área do Lote 9A- 855,07m², sendo anulado o Lote 9 e o Lote 10 da alínea f)2. ----
 ---- - g) 2.1 Área máxima de implantação do Lote 9A- 256,52m², sendo anulado o Lote 9 e o Lote 10 da alínea g)2. -----
 ---- - h) 2.1 Área máxima de implantação da moradia do Lote 9A-196m², sendo anulado o Lote 9 e o Lote 10 da alínea h)2. -----
 ---- - i) 2.1 Área máxima de implantação do telheiro do Lote 9A-60,52m², sendo anulado o Lote 9 e o Lote 10 da alínea i)2. -----
 ---- - j) 2.1 Área bruta de construção total máxima do Lote 9A- 550,20m², sendo anulado o Lote 9 e o Lote 10 da alínea j)2. -----
 ---- - k) 1 Área bruta de construção total máxima da moradia do Lote 9A- 550,20m², sendo anulado o Lote 9 e o Lote 10 da alínea k). -----
 ---- - n) N.º de fogos - 11(onze). -----
 ---- Mantém-se as restantes prescrições do alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro, na parte que não foi revogada. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.” -----
 ---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Os Serviços dizem que há condições para ser aprovado. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da licença com alvará de loteamento n.º 2/2011, de 14 de dezembro, a que se refere o processo n.º 04/2/2008, sito ao Vale de Senhorim, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, em que é requerente Ricardo Filipe Martins Pereira, nos termos da informação interna n.º 1380, datada de 19/02/2019, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos ilustres Membros do Público queria pronunciar-se sobre algum assunto. -----
 ---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores e o Estimado Público. Afirmou que tinha pequenas questões. Se calhar uma delas, nem devia ser ele, devia ser o Presidente da sua Junta de Freguesia a apresentar. Há, como deve ser conhecimento da Câmara, estão a fazer uma obra no Viaduto de Canas de Senhorim. Portanto, está interrompido o Viaduto porque é normal,



Reunião de 27/02/2019

estão a fazer obras. Se a Câmara podia falar com a REFER porque não sabe como é que está a obra. Esteve lá a vê-la mas ele é leigo, se havia possibilidade de, pelo menos, nesta altura de Carnaval, abrir essa rua, ou estrada, porque, estando fechada, vai causar muitos prejuízos, nomeadamente, aos comerciantes de Canas de Senhorim, porque é uma das entradas principais para o Carnaval de Canas de Senhorim. Sobre a obra do Jardim-Escola já começaram ontem a fazê-la, já andaram lá a abrir o buraco, que aquilo tem um nome, fresar, se não se engana. Aproveitava a deixa, como andam lá, falta só pôr o alcatrão, se havia hipóteses de pôr um bocadinho mais de alcatrão, e diz alcatrão porque as bandas de borracha são melhores para ele, mas têm uma deficiência, é que saem, constantemente, da faixa de rodagem. Portanto, se aproveitavam fazer uma lomba ali em alcatrão. Sobre outra questão, se o Senhor Presidente, ou os Senhores Vereadores, ou o Senhor Vice-Presidente, se tem alguma informação sobre os tais dois muros que construíram no Bairro de Santo António, em Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte que, relativamente às questões colocadas, esse muro do Bairro de Santo António está a ser acompanhado pelos Serviços Técnicos. Na zona do Jardim-Escola João de Deus vai ser requalificado aquele buraco, aquela depressão que está lá no pavimento e também uma travessia feia que está lá, funda. Relativamente ao Viaduto, ele, Senhor Presidente, tem a garantia e a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, também, de que aquilo vai ser aberto antes do Carnaval. Portanto, hoje, ou amanhã, ficará pronto. Anda-se a compor a questão do escoamento de águas e também do pavimento junto àquilo. Vão ver se fazem também uma outra intervenção, nomeadamente, ao nível da iluminação, de limpeza dos pavimentos dos pavimentos dos passeios, com tempo. Mas a garantia é que aquilo estará aberto para o Carnaval. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D.^a Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica,
